

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA 04/2026 -
DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA
ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE
MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL**

O projeto acadêmico “**DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE**

MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL”, sob a responsabilidade de seu coordenador, Prof. Dr. Julio Cezar de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de um aluno de mestrado e de um aluno de doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O projeto de pesquisa visa o desenvolvimento de geopolímeros de uma parte à base de rocha para isolamento zonal e P&A com foco em uma abordagem de baixa emissão de CO₂.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital destina-se à seleção de pesquisador para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto **DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL**.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC (www.funpec.br) da UFRN.

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com valor apresentado no ANEXO 1.

1.4 Entende-se por Aluno de Mestrado aquele que possui vínculo ativo (matrícula) em curso de mestrado vinculado à UFRN.

1.5 O participante selecionado para a vaga contida neste Edital será contratado como bolsista, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os (as) candidatos (as) devem obedecer à titulação mínima exigida no quadro de vagas apresentado no ANEXO 1.

2.2 Os (as) candidatos (as) pesquisadores devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga com bolsa, conforme a descrição do quadro de vagas apresentado no ANEXO 1.

3.2. A bolsa mestrando (aluno de mestrado) terá duração de 19 meses, a depender da disponibilidade financeira do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período **de 09/07/2026 até 23h59 do dia 12/07/2026** e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*” (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc16G6tFf14lFa--tlr7klRwNDzA_FTEnr6BCC7vAOY84xV4A/viewform?usp=dialog) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste Edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a);

4.4 Em hipótese alguma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do Edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.funpec.br

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 (duas) etapas. A primeira etapa é através da análise das informações fornecidas no formulário, incluindo a análise do CV Lattes. A segunda etapa é a entrevista com o candidato que será agendada através de e-mail fornecido na inscrição.

5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1	Formação acadêmica	Eliminatório	50 pontos	4
	Análise do currículo (CV Lattes) - Curso de especialização na área de conhecimento da vaga = 2 pontos; - Artigo científico internacional publicado nos últimos quatro anos = 2 pontos por artigo; - Artigo científico nacional publicado nos últimos quatro anos = 1 ponto por artigo; - Patente depositada na área de conhecimento da vaga = 2 pontos; - Patente concedida na área de conhecimento da vaga = 4 pontos; - Atuação em projeto de pesquisa e inovação = 2 pontos por projeto; - Experiência profissional comprovada na área da vaga = 4 pontos por ano de atuação.	Eliminatório e Classificatório		
2	Entrevista Técnica	Eliminatório e Classificatório	50 pontos	6

5.2.1. As inscrições serão deferidas para os (as) candidatos (as) que preencherem o formulário de inscrição em sua totalidade e apresentarem formação acadêmica aderente à vaga;

5.2.2. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos (as) os (as) candidatos (as) cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato (a), de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.

5.2.3. Será atribuído o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 5.2.

5.2.4. Será publicado no endereço www.funpec.br o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos (as) os (as) candidatos (as);

5.2.5. Os (as) candidatos (as) classificados na Etapa 1 serão convocados (as) a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior;

5.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato (a) de mais idade;

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do (a) candidato (a);

5.4. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 A Nota Final (NF) dos (as) candidatos (as) classificados (as) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

Em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.4.3 Será publicado no endereço www.funpec.br, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

5.5. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	INÍCIO	FIM
Inscrições	09/07/2026	12/07/2026 (até 23h59)
Análise do currículo	13/07/2026	13/07/2026
Entrevistas	14/07/2026	14/07/2026
Resultado da seleção	-	14/07/2026

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - VI - O pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
 - VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
 - VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
 - IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista de classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicada no endereço eletrônico: www.funpec.br

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo será convocado (a) na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente Edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 mês, podendo ser prorrogado por até 01 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) e em cadastro de reserva deste Edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros (as) candidatos (as) selecionados (as);

10.2. Os casos não contemplados neste Edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar julio.freitas@ufrn.br.

Natal, 09 de julho de 2026.

Prof. Dr. Julio Cezar de Oliveira Freitas
Coordenador do Projeto

ANEXO 01

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSA DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I
“DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA
ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE
MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL”**

VAGA 01 –BOLSA MESTRANDO (ALUNO DE MESTRADO)

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Bolsa mestrando (com matrícula ativa em um Mestrado na UFRN)
---	--

NÚMERO DE VAGAS	01 vaga para início imediato
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA (hora/semana)	20 h
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação em Química, Química do Petróleo ou áreas afins, com matrícula regular e ativa como mestrando no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IQ-UFRN), no ato da assinatura do termo de bolsa.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Experiência comprovada em ensaios tecnológicos destinados à testes em pastas de cimento aplicadas em poços petrolíferos: reologia, filtrado, tempo de espessamento e outros testes contemplados pela API RP 10B-2. O candidato deve possuir conhecimentos sólidos em técnicas de caracterização físico-química: DRX, TGA, MEV, granulometria laser, com foco em materiais para aplicação em geopolímeros.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Preparação e caracterização físico-química dos materiais de partida que compõem as pastas geopoliméricas para aplicação em poços petrolíferos. Ensaios tecnológicos em pastas geopoliméricas de acordo com as normas API RP 10B-2. O bolsista será responsável pela realização e interpretação dos resultados obtidos, correlação com dados disponíveis na literatura e apoio à elaboração de relatórios técnicos, dissertação e produção científica associada ao projeto.